



# **Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

**- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ODINÁRIA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) \_\_\_\_\_ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.**

**- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 004/2025, AUTORIA CONJUNTA DO(A) VEREADOR(A) DANIEL TOMIO FURLAN KASHIVAQUI E SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, .....** Indicamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido de designar uma pessoa para cuidar da Praça do Jardim Imperial, especialmente com relação disponibilizar os sanitários para a comunidade que fazem uso daquela praça, iluminação da Quadra de Areia, manter a limpeza naquela praça.

**- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 005/2025, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, .....** Indico ao Chefe do Executivo Municipal, para que proceda estudos, no sentido de providenciar urgente manutenção e reparo de toda cobertura do ginásio de esportes Tancredo de Almeida Neves.

**- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 006/2025, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, .....** Indico ao Chefe do Executivo Municipal, para que acione o setor responsável, e proceda estudos, no sentido de construir e instalar, caixas coletoras de lixo grandes, em pontos estratégicos no entorno da cidade e se possível também dentro do perímetro urbano.

**- LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 002/2025, AUTORIA DO VEREADOR OVÍDIO ALVES TEIXEIRA, ....** Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao Departamento competentes, no sentido de reduzir a “Taxa de Iluminação Pública”, em nosso município.

**- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de reajuste na remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cidade Gaúcha/PR. .... **OBS:** O Referido Projeto de Lei está em 1ª apreciação e votação...



# **Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** .... Altera dispositivos da Lei Complementar nº 02/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha - PR e dá outras providências. .... **OBS:** O Referido Projeto de Lei Complementar está em 1ª apreciação e votação...

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Altera o § 4º do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.413/2021. .... **OBS:** O Referido Projeto de Lei será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Altera o art. 88 da Lei Municipal nº 1.371/98, dando nova redação às alterações já implementadas pelas Leis Municipais nº 1.581/2005, 1.656/2006, 1.947/2011, 2.136/2014 e 2.277/2017 e dá outras providências. .... **OBS:** O Referido Projeto de Lei será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal do Município de Cidade Gaúcha,Paraná **REFISCIG/2025**, e dá outras providências. .... **OBS:** O Referido Projeto de Lei será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** .... Altera o inciso II, do art. 11, da LC nº 10/2025. .... **OBS:** O Referido Projeto de Lei Complementar será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025-PL, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, COM A SEGUINTE EMENTA:** Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Cidade Gaúcha, e dá outras providências. .... **OBS:** O Referido Projeto de Lei será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres.

- **PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.**